

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

1. Da apresentação

O Vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, para modificar o § 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 13/2025, o qual “*Dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade e do adicional de periculosidade aos servidores públicos do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências*”, a saber:

2. Do Contexto

Art. 2º (...)

(...)

§ 3º A caracterização e a classificação da insalubridade serão feitas mediante laudo técnico pericial, elaborado por profissional habilitado em segurança e saúde do trabalho.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Modificativa, para ficar expressamente consignado que a caracterização e a classificação da insalubridade serão feitas mediante laudo técnico pericial elaborado por profissional habilitado em segurança e saúde do trabalho para todos os cargos e não somente para alguns.

Deste modo, em razão destes argumentos jurídicos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO TOLENTINO
Vereador - PSDB